



DECRETO NÚMERO 8088 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a aposentadoria por idade da servidora pública municipal MARIA HELENA GUILHERME, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.817/2009, em especial a Portaria nº 061, de 14 de dezembro de 2022, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U às fls. 156, publicada em 17 e 18 de dezembro de 2022, no jornal “A CIDADE”, Edição 4410, página 3, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por idade**, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, letra “b” da CF/88, na redação anterior da EC 103/2019, c/c parágrafo único do Art. 1º da LC 23/2022, com proventos proporcionais calculados pela média, de acordo com o disposto no art. 24 da EC 103/19, a servidora pública municipal **MARIA HELENA GUILHERME**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 16.187.692-4 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos da Portaria nº 061, de 14 de dezembro de 2022, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 05 de janeiro de 2023.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

LUCAS GUSTAVO FERREIRA CASTANHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/srpb